

B) 19.
Prop.
DEED
DAFRH
DIGEF
SECPP
SPRP



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 07/2017 PROPOSTA Nº : 54/2017/DCED
Realizada em: 05/04/17 DELIBERAÇÃO Nº : 133/17
ASSUNTO : **Protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Setúbal, a Coordenação do Desporto Escolar da Península de Setúbal e a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar, para utilização da Embarcação "Maravilha do Sado"**

A embarcação típica dos anos 50, "Maravilha do Sado", foi recentemente recuperada pela Câmara Municipal de Setúbal e transformada num equipamento direcionado para iniciativas pedagógicas e educativas, bem como de valorização de atividades relacionadas com o mar e com a preservação ambiental.

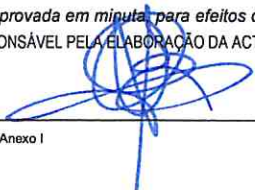
Considerando a importância estratégica da utilização dos recursos naturais da cidade de Setúbal, nomeadamente o rio Sado, e o seu grande potencial para a implementação de diversos projetos de formação, desportivos e lazer.

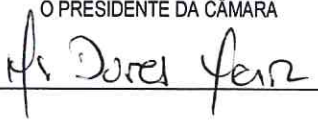
Considerando ainda as competências do Gabinete Coordenador do Desporto Escolar da península de Setúbal e da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar, e a necessidade de estabelecer parcerias no sentido de proporcionar à comunidade escolar determinadas experiências e a aquisição de conhecimentos específicos referentes ao mar e à pesca, propomos a aprovação do protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Setúbal, a Coordenação do Desporto Escolar da Península de Setúbal e a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar, que visa a utilização da embarcação "Maravilha do Sado" e cuja minuta se anexa à presente proposta.

O DIRECTOR DO DEPº: 

O PROPONENTE: 

APROVADA / REJEITADA POR : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA


O PRESIDENTE DA CÂMARA


PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, a COORDENAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DA PENÍNSULA DE SETÚBAL e a FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA DO ALTO MAR

CONSIDERANDOS

1. Considerando a recentemente recuperada embarcação típica dos anos 50 “Maravilha do Sado” cuja propriedade e gestão é responsabilidade do Município de Setúbal.
2. Considerando a missão e as diversas competências da Câmara Municipal de Setúbal no âmbito do desenvolvimento de atividades educativas, desportivas e culturais.
3. Considerando a importância estratégica da utilização dos recursos naturais da cidade de Setúbal, nomeadamente o rio Sado, e o seu grande potencial para a implementação de diversos projetos de formação, desportivos e lazer.
4. Considera-se da maior importância a implementação e desenvolvimento de relações de cooperação, entre a Câmara Municipal de Setúbal, a Coordenação do Desporto Escolar da Península de Setúbal e a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar, através da celebração do presente protocolo, para uma maior intervenção desportiva e uma melhor formação de recursos humanos, subordinado às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Âmbito

1. O presente Protocolo visa promover a realização de cursos de pesca desportiva com finalidades formativas, a bordo da embarcação Maravilha do Sado.
2. Estes cursos serão dirigidos a alunos do Ensino Básico e Secundário, integrados em escolas públicas sediadas no Concelho e no Distrito de Setúbal.

CLÁUSULA 2ª

Objetivos da cooperação

Os programas e as ações a desenvolver no âmbito do presente protocolo terão por objetivos:

1. O ensino e desenvolvimento de competências relacionadas com a pesca desportiva embarcada.
2. O desenvolvimento formativo relacionado com a navegação marítima.
3. O desenvolvimento formativo relacionado com a organização de eventos náuticos.
4. O desenvolvimento de atividades lúdico-pedagógicas relacionadas com o mar.



CLÁUSULA 3ª
Especificidades do Protocolo

1. Todas as atividades desenvolvidas no âmbito do presente protocolo terão de respeitar obrigatoriamente o regulamento de utilização da embarcação Maravilha do Sado, assim como a restante regulamentação e legislação em vigor.
2. Todas as atividades desportivas e formativas serão antecedidas de uma breve formação sobre navegação em segurança, obrigatória para todos os participantes.

CLÁUSULA 4ª
Gestão do Protocolo

1. A cooperação estabelecida no presente protocolo será gerida de comum acordo pela Presidente da CMS, ou seu representante, pelo Coordenador do Desporto Escolar da Península de Setúbal e pelo Presidente da FPPDAM, ou seu representante.
2. Os projetos, programas e ações que venham a ser dinamizados, bem como os respetivos encargos financeiros, serão articulados, caso a caso, pelas partes e poderão constar de aditamentos ao presente protocolo.

CLÁUSULA 5ª
Validade do Protocolo

O presente protocolo terá a validade de 3 (três) anos, renováveis por períodos iguais, sendo tacitamente prorrogado desde que nenhuma das partes o denuncie até 60 (sessenta) dias antes do seu termo.

Assinado em triplicado em, ____ de _____ de _____

A Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

Maria das Dores Meira

O Coordenador do Desporto Escolar da Península de Setúbal

José Augusto dos Santos Rocha de Sousa

O Presidente da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar

Carlos Manuel Galambas Vinagre